

CONTRATO Nº 003/2023

“CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA E BLOG DO NINJA PORTAIS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS EIRELI”.

Contrato particular de prestação de serviço de marketing para divulgação e assessoramento parlamentar, que entre si celebram **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**, brasileiro, casado, vereador de João Pessoa, inscrito no CPF nº 036.112.634-43, e registro geral nº 2563104, residente e domiciliado à AV. Maximiano Machado nº337, doravante **CONTRATANTE** e do outro lado **BLOG DO NINJA PORTAIS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.573.137/0001-91, com sede na Rua Rodopiano Ferreira da Nóbrega, sala 001, CXPST 09, João Pessoa/PB, doravante **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O objeto do presente contrato trata-se de prestação de serviços por profissional liberal de acompanhamento e divulgação das atividades parlamentares do contratante, veiculando e impulsionando todos os trabalhos do parlamentar em redes sociais, inclusive com a elaboração de matérias de trabalhos realizados pelo parlamentar de interesse da população pessoense.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O valor mensal do contrato será de R\$ 700,00 (setecentos reais), a serem pagos ao final do mês, deduzindo-se os valores referentes a impostos, ficando a cargo do contratado a emissão da Nota fiscal junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONTRATADO** ficará obrigado a fornecer mensalmente as certidões negativas de débitos fiscais dos três entes federativos, sob pena de não recebimento do valor acordado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL** – O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado através de termo aditivo ou reincluído a qualquer momento por vontade das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATADO** ficará responsável por fornecer todo material técnico necessário para execução do serviço, ora contratado.

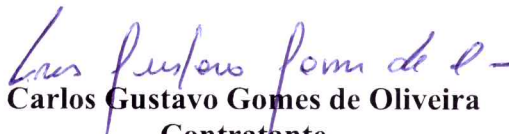
**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATADO** se responsabiliza por toda regularidade e idoneidade técnica e apresentação de toda documentação pessoal, devendo, sempre que necessário apresentar inclusive as certidões negativas de débitos junto a fazenda pública.



**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – PB para dirimir dúvidas surgidas do presente instrumento de contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Contrato de prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surtam os efeitos necessários em Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2023.

  
**Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**  
Contratante

**BLOG DO NINJA PORTAIS  
AGENCIA DE NOTICIAS E  
SERVI:27573137000191**

Assinado de forma digital por BLOG  
DO NINJA PORTAIS AGENCIA DE  
NOTICIAS E SERVI:27573137000191  
Dados: 2023.02.07 13:34:53 -03'00'

**Blog Do Ninja Portais Agência De Notícias E Serviços Eireli.**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: